



# EDITAL

## N.º 10/2019

CARLA MARIA NUNES TAVARES, Presidente da Câmara Municipal da Amadora, faz público que, de acordo com o disposto na alínea e) do n.º 1 do Artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sequência da deliberação de Câmara tomada na Reunião Ordinária de 18 de dezembro de 2019, foram aprovadas as tarifas de gestão de resíduos sólidos urbanos para o ano de 2020, constantes do seguinte quadro:

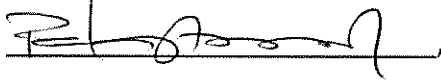
Tarifa de Gestão de resíduos urbanos	Tarifa de Disponibilidade € por 30 dias	Tarifa Variável € por m <sup>3</sup>
<b>Tarifário Normal</b>		
Domésticos	2,7152	0,1317
Não Domésticos	6,5791	0,9738
<b>Tarifário Social</b>		
Domésticos	Isento	0,1317
Não Domésticos	2,7152	0,1317
<b>Taxa de Gestão de Resíduos (TGR) a aplicar em 2020 é de 0,0340 €/m<sup>3</sup> de água consumida</b>		

E para constar se passou o presente e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos habituais.



AMADORA  
Câmara Municipal

# EDITAL

E eu, , MARIA PAULA CORDEIRO ASCENSÃO, Técnica Superior de Direito da Divisão de Gestão Administrativa e Contratação, por subdelegação de competências da Chefe da Divisão de Gestão Administrativa e Contratação, Despacho n.º 01/CDGAC/2019, de 20/12, Separata n.º 29, de 23/12/2019, o subscrevi.

Amadora, 27 de dezembro de 2019.

A Presidente,

